



Ofício GP/DL/2015/2023

Florianópolis, 9 de novembro de 2023

Excelentíssimo Senhor  
JORGINHO DOS SANTOS MELLO  
Governador do Estado de Santa Catarina  
Nesta

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os fins previstos no art. 54 da Constituição do Estado, o autógrafo do Projeto de Lei nº 252/2021, que “Estabelece normas para comprovação de residência no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Atenciosamente,

Deputado **MAURO DE NADAL**  
Presidente

